



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

IPV - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU

*Alexandre
03/10/20*

EDITAL

CANDIDATURA AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS **(CTeSP) – 2019/2020**

A. Condições de acesso

1. Podem candidatar-se ao acesso de um Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) da ESAV todos os que estiverem nas condições definidas no artigo 40º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, designadamente:
 - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 63/2016, de 13 de Setembro.
2. Podem igualmente candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

B. Condições de Ingresso

1. As condições de ingresso têm como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.
2. A verificação das condições de ingresso é efetuada por prova documental, nomeadamente nos casos de:

- a) candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação;
 - c) candidatos abrangidos pelo ponto 2 das condições de acesso, através da apresentação de diploma que comprove a titularidade da habilitação.
3. Caso os candidatos não reúnam os requisitos de ingresso, podem adquiri-los mediante aprovação em prova de ingresso, a realizar na ESAV, cujo referencial de conhecimentos e aptidões corresponde ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.

C. Estrutura das provas e dos seus referenciais (para candidatos que não reúnam as condições de ingresso)

1. Os candidatos que não reúnam as condições de ingresso têm de realizar uma prova.
2. A estrutura e referenciais da prova (a realizar na ESAV), para cada um dos cursos, encontram-se no anexo I do presente edital.
3. A prova tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.

D. Processo de Candidatura

1. A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:
 - a. candidatura online: <http://www.esav.ipv.pt/candidaturas>
 - b. candidatura presencial: preenchimento de impresso próprio (IMQ*05.02.36) candidatura a curso técnico superior profissional), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <http://www.ipv.pt/sv.htm> e entregue presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV.
2. Na 1ª fase de candidatura é permitido concorrer a mais do que um CTeSP, com a indicação da ordem de preferência. Numa primeira análise, considerando o CTeSP indicado em 1ª opção, o candidato será seriado atendendo aos critérios de seriação definidos para esse CTeSP.

3. Após a afixação das listas de admissão ao concurso, os candidatos admitidos às provas de ingresso, deverão inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes à(s) área(s) relevante(s) do curso indicado em 1ª opção.
4. Após a matrícula e inscrição, no caso de não colocação do candidato em 1ª opção e se ainda existirem vagas no CTeSP indicado em 2ª opção, será realizada numa segunda análise a seriação para esse CTeSP. Se necessário, este procedimento repetir-se-á para o CTeSP indicado na opção seguinte.
5. Para esta segunda análise, os candidatos têm a possibilidade de realizar uma nova prova de ingresso, devendo inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes à(s) área(s) relevante(s) dos cursos indicados nas restantes opções, se esta for diferente da já realizada e necessária para a admissão a esse CTeSP.
6. Na 2ª fase de candidaturas (condicionada à existência de vagas sobranes da 1ª fase ou a um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso) é permitido concorrer somente a um CTeSP. Após a afixação das listas de admissão ao concurso, os candidatos admitidos às provas de ingresso, deverão inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes à(s) área(s) relevante(s) do curso a que se candidatam.

E. Documentos necessários para a instrução do processo

- Documentos de identificação civil e de identificação fiscal
- Procuração, quando representado por procurador

Conforme a situação do candidato:

- Certidão de aprovação num curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- Diploma de Especialização Tecnológica, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- Diploma de Técnico Superior Profissional, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- Diploma/certificado de habilitações que comprove a titularidade de um curso de ensino superior, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas.
- Documentação relativa à realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos para o curso em

causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 63/2016, de 13 de Setembro, nomeadamente, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação.

F. Vagas

CTeSP	Vagas para novos alunos	Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do DL 43/2014)
Agricultura Biológica	25	Matemática ou Físico-química ou Biologia e Geologia
Gastronomia, Turismo e Bem-Estar	25	Biologia e Geologia ou Físico-Química ou Português
Produção Animal	20	Matemática ou Físico-química ou Biologia e Geologia
Proteção Civil	23	Matemática ou Biologia e Geologia ou Português
Viticultura e Enologia	25	Matemática ou Físico-Química ou Biologia e Geologia

O funcionamento de cada CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.

G. Prazos de candidatura

1ª fase:

1. Apresentação das candidaturas de 18/03/2019 a 14/04/2019
2. Fixação da lista dos resultados provisórios 29/04/2019
3. Reclamações 02/05/2019
4. Decisão das reclamações 06/05/2019
5. Afixação das listas dos resultados definitivos 06/05/2019
6. Matrículas 11/09/2019 a 16/09/2019

2ª fase: (condicionada à existência de vagas sobrantes da 1ª fase)

1. Apresentação das candidaturas de 15/07/2019 a 27/08/2019

Tendo em conta o CTeSP indicado pelo candidato em 1ª opção:

2. Afixação da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso02/09/2019

3. Reclamações (data limite).....03/09/2019

4. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) ..02/09/2019 a 04/09/2019

5. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista final de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso04/09/2019

6. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) (componente escrita)05/09/2019

7. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos09/09/2019

8. Reclamações (data limite).....10/09/2019

9. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de ordenação dos candidatos11/09/2019

10. Matrícula e inscrição de 11/09/2019 a 16/09/2019

11. Os alunos não colocados poderão ter colocação, caso se verifique a desistência de outros candidatos colocados (Matrícula e inscrição)..... 17/09/2019 a 20/09/2019

Para os candidatos não colocados e tendo em conta os CTeSP indicados por cada um deles noutras opções (se aplicável):

11. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) 11/09/2019 a 16/09/2019

12. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) (componente escrita)
.....18/09/2019
13. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos
.....20/09/2019
14. Reclamações (data limite).....23/09/2019
15. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de
ordenação dos candidatos24/09/2019
16. Matrícula e inscrição de 24/09/2019 a 26/09/2019

3ª fase: (condicionada à existência de vagas sobranes da 2ª fase)

1. Apresentação das candidaturas de 27/09/2019 a 02/10/2019
2. Afixação da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do
concurso07/10/2019
3. Reclamações (data limite).....08/10/2019
4. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) ..07/10/2019 a 09/10/2019
5. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista final de candidatos admitidos ao concurso, admitidos
às provas e excluídos do concurso09/10/2019
6. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) (componente escrita)
.....10/10/2019
7. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos
.....14/10/2019
8. Reclamações (data limite).....15/10/2019

9. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de ordenação dos candidatos16/10/2019

10. Matrícula e inscrição de 16/10/2019 a 18/10/2019

Nota:

Os candidatos admitidos condicionalmente na 1ª fase por não reunirem as condições definidas no artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que entretanto venham a reunir as mesmas, deverão entregar a documentação comprovativa desse facto, por forma a ser tida em consideração na 2ª ou 3ª fase de seriação (estas fases estão condicionadas à existência de vagas).

Aqueles que não venham a reunir os requisitos de ingresso, se o pretenderem, deverão inscrever-se na prova de ingresso, nas datas previstas no edital de candidatura aos CTeSP 2019/2020.

H. Júri

1. A apreciação do processo das candidaturas é efetuada por um júri nomeado pelo Presidente da ESAV, mediante proposta do Conselho Técnico-Científico.
2. Para efeitos de organização e realização das provas, entre outros, o júri será assessorado, por uma comissão de apoio, nomeada pelo Presidente da ESAV, mediante solicitação do júri.

I. Critérios de seriação

A seleção e seriação dos candidatos é efetuada de acordo com a tabela seguinte:

	Pontos
1) Os candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.	14
1.1) Classificação final da habilitação com que se candidata	(*) 6
Ou	
1.2) Candidatos que não reúnam os requisitos de ingresso, Classificação final da prova de ingresso (se aplicável).	(*) 6

2) Os candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.	14
2.1) Classificação final da habilitação com que se candidata Ou	(*) 6
2.2) Candidatos que não reúnam os requisitos de ingresso, Classificação final da prova de ingresso (se aplicável).	(*) 6

3) Os candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	10
3.1) Classificação final da prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	(*) 6

Nas linhas referenciadas com (*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da fórmula:

$$\frac{\text{nota do aluno}}{20} \times \text{Pontos}$$

Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, será considerada uma classificação de 10 valores para a atribuição da pontuação respetiva.

CrITÉRIOS de desempate relativos às últimas colocações, caso necessário:

1. Primeiro critério: maior classificação obtida na(s) disciplina(s) da(s) área(s) relevante(s) do curso ou na prova de avaliação de capacidade ou na prova de ingresso ou na prova de conhecimentos específicos especialmente adequada para maiores de 23 anos;
2. Segundo critério: maior número de disciplinas afins à área do CTeSP;
3. Terceiro critério: maior média aritmética, arredondada às décimas, das classificações das disciplinas consideradas no segundo critério.

J. Taxas e propinas*

1. Taxa de matrícula e inscrição anual: 20 €;
2. Seguro escolar anual: 4,36 €;
3. Propina anual: 780 €;
4. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina por ano letivo pode ser efetuado na totalidade, no ato da matrícula e inscrição, ou em 10 prestações.

* valores fixados para o ano letivo de 2018/2019, atualmente em vigor e eventualmente sujeitos à alteração em Conselho Geral para o ano letivo de 2019/2020.

O início das aulas dos CTeSP será definido no calendário escolar da ESAV.

Qualquer esclarecimento adicional relativo a cada um dos CTeSP, poderá ser obtido através do e-mail: servicosacademicos@esav.ipv.pt

Visu, 05 / outubro / 2017

O Presidente da Escola Superior Agrária de Visu,

(Prof. Doutor António Monteiro)

